

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2821 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 04 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO** por **ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL INCLUSO INSTALAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **20 de fevereiro de 2026**, a partir das **09h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da UASG: **987831**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a UNIDADE COMPRADORA nº **987831** (código UASG) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitação, Portal - Licitações, a partir do dia **05 de fevereiro de 2026**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 04 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA 03537929577

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2821 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 04 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº52/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, estatutário efetivo, matrícula nº420, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.924.489-XX, a concessão de **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem ao município de **FAXINAL-PR**. Com saída no dia 04/02/206 às 10:00h e estimativa de retorno no mesmo dia às 17:00h, com a finalidade de transportar a paciente **GRACIMARY SALU** ao Hospital Juarez Barreto, localizado no município de Faxinal PR, para realização de consultas e/ou exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** – Placa: **BEW-8H92**

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.04
14:33:50 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2821 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 04 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA

Praça da Bandeira., 47 - Centro - Sabáudia

CEP: 86720-000 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122

Site: www.sabaudia.pr.gov.br

Página: 1 / 1

Data: 04/02/2026

Controle de Bens

Período: até

Placa	Número	Aquisição	Início Deprec.	% Deprec.	Valor Aquisição	Valor Líquido
3210	2432	31/12/2011	31/12/2011	60.00%	12.000,00	12.000,00
Descrição: CAMINHÃO 1618 Grupo: Veículos de Tração Mecânica Responsável: RONDINELLI UBIRAJARA DA SILVA Organograma: 0500100002 - Gerencia de Frotas da Industria comercio Serviços Urbanos e Meio Ambiente (Seisuma) Loc. Física: Secretaria de Industria e Comercio Empenho/ano: Processo Adm/ano: Sem informação Estado: Situação do bem: Em Uso						
PMS-0029	14300	24/11/2016	24/11/2016	0.01%	82.900,00	82.900,00
Descrição: TRATOR AGRÍCOLA 78 CV TRACÇÃO 4X4 TRANSMISSÃO SINCRONIZADA COR AZUL MARCA LS MODELO PLUS 80R ANO 2017 Grupo: Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários Responsável: RONDINELLI UBIRAJARA DA SILVA Organograma: 0500100002 - Gerencia de Frotas da Industria comercio Serviços Urbanos e Meio Ambiente (Seisuma) Loc. Física: Secretaria de Industria e Comercio Empenho/ano: Processo Adm/ano: Sem informação Estado: Situação do bem: Em Uso						
Total de Bens: 2				Total Geral:	94.900,00	94.900,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2821 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 04 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO
rua Vereador Vilson Bana, 165 - Jardim Madrid CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
Telefone: (43) 3151-2028 E-mail: secretariaagriculturasabaudia@gmail.com

Parágrafo Segundo: O empréstimo poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito de, no mínimo, **10 DIAS** corridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS BENS:
O CESSIONÁRIO se compromete a utilizar o bem emprestado exclusivamente para a execução de atividades sendo vedada a sua sublocação, comodato, empréstimo a terceiros ou qualquer outra forma de cessão ou uso que desvie da finalidade aqui estabelecida.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:
São obrigações do(a) CESSIONÁRIA:

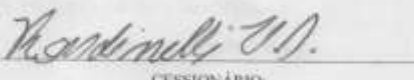
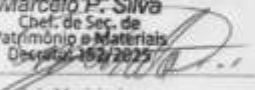
I. Zelar pela conservação e integridade do bem emprestado, promover a segurança e proteção do bem contra roubo, furto, danos e demais sinistros, devolver o bem ao CEDENTE no mesmo estado em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular e previamente acordado entre as partes, ao término do prazo de empréstimo ou na rescisão antecipada, comunicar imediatamente ao CEDENTE qualquer dano, extravio, furto, roubo ou sinistro envolvendo o bem emprestado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES:
O CESSIONÁRIA será integralmente responsável por quaisquer danos, perdas ou extravios do bem emprestado ocorridos durante o período de empréstimo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 vias de igual teor e forma, para que produza seus devidos e legais efeitos.

SABÁUDIA, 03 DE 02 DE 2026


CEDENTE
(Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento)
(Valentim Zampieri)


CESSIONÁRIO:
(Secretaria de Indústria, Comércio e Meio Ambiente)
(Rondinele Ubaldino da Silva)
Marcelo P. Silva
Chefe de Sec. de Patrimônio e Materiais
Decreto 163/2025

Presidente Municipal
(Marcelo Paulo da Silva)

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2821 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 04 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO
rua Vereador Vilson Bana, 165 - Jardim Madrid CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
Telefone: (43) 3151-2028 E-mail: secretariaagriculturasabaudia@gmail.com

ANEXO II

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM

Este Termo Transferência de Bem é celebrado entre duas entidades distintas, visando regulamentar a cessão temporária ou definitiva de bens móveis de propriedade de uma entidade para o uso em outra entidade, com a transferência de domínio por prazo determinado ou definitivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DAS PARTES:

CEDENTE: SECRETARIA AGRICULTURA OBRAS E ABASTECIMENTO
neste ato representada por

REPRESENTANTE LEGAL: VALENTIM ZAMPIERI

CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E MEIO AMBIENTE
neste ato representada por

REPRESENTANTE LEGAL: RONDINELI UBIRAJARA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem como objeto o empréstimo gratuito e temporário ou definitivo?

R.: DEFINITIVO

Referente ao(s) seguinte(s) bem(ns) patrimonial(ais) do(a) CEDENTE para o(a) CESSIONÁRIA:

PATRIMONIO:

Número do Patrimônio	Descrição do Patrimônio	Valor do bem R\$
Caminhão- PIPA -VERMELHO	AGS-3210	R\$50.000,00

Parágrafo Primeiro: O(s) bem(ns) objeto(s) deste empréstimo temporário ou definitivo encontram-se em: (descreva o estado do bem).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO TEMPORARIO:

O prazo de empréstimo será de _____ dias, com início em _____ e termino em _____.

Parágrafo Primeiro: O presente Termo será prorrogado sem aviso prévio por mais 30 dias, se repetindo sempre que não houver manifestações das partes.

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2821 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 04 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO
Rua Vereador Vilson Bana, 165 - Jardim Madrid CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
Telefone: (43) 3151-2028 E-mail: secretariaagriculturasabaudia@gmail.com

Parágrafo Segundo: O empréstimo poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito de, no mínimo, **10 DIAS** corridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS BENS:
O CESSIONÁRIO se compromete a utilizar o bem emprestado exclusivamente para a execução de atividades sendo vedada a sua sublocação, comodato, empréstimo a terceiros ou qualquer outra forma de cessão ou uso que desvie da finalidade aqui estabelecida.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:
São obrigações do(a) CESSIONÁRIA:

I. Zelar pela conservação e integridade do bem emprestado, promover a segurança e proteção do bem contra roubo, furto, danos e demais sinistros, devolver o bem ao CEDENTE no mesmo estado em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular e previamente acordado entre as partes, ao término do prazo de empréstimo ou na rescisão antecipada, comunicar imediatamente ao CEDENTE qualquer dano, extravio, furto, roubo ou sinistro envolvendo o bem emprestado.

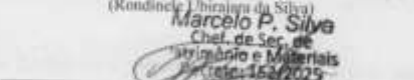
CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES:
O CESSIONÁRIA será integralmente responsável por quaisquer danos, perdas ou extravios do bem emprestado ocorridos durante o período de empréstimo.

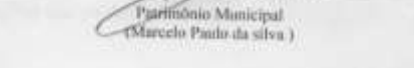
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 vias de igual teor e forma, para que produza seus devidos e legais efeitos.

SABÁUDIA, 03 DE 02 DE 2026


CEDENTE
(Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento)
(Valentim Zampieri)


CESSIONÁRIO:
(Secretaria de Indústria, Comércio e Meio Ambiente)
(Rondinele Uiraianni da Silva)


Marcelo P. Silva
Chefe de Setor de
Arquitetura e Materiais
(43) 3151-2025


Patrimônio Municipal
(Marcelo Paulo da Silva)

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2821 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 04 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO
rua Vereador Vilson Bana, 165 - Jardim Madrid CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
Telefone: (43) 3151-2028 E-mail: secretariaagriculturasabaudia@gmail.com

ANEXO II

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM

Este Termo Transferência de Bem é celebrado entre duas entidades distintas, visando regulamentar a cessão temporária ou definitiva de bens móveis de propriedade de uma entidade para o uso em outra entidade, com a transferência de domínio por prazo determinado ou definitivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DAS PARTES:

CEDENTE: SECRETARIA AGRICULTURA OBRAS E ABASTECIMENTO
neste ato representada por

REPRESENTANTE LEGAL: VALENTIM ZAMPIERI

CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E MEIO AMBIENTE
neste ato representada por

REPRESENTANTE LEGAL: RONDINELI UBIRAJARA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem como objeto o empréstimo gratuito e temporário ou definitivo?

R.: DEFINITIVO

Referente ao(s) seguinte(s) bem(ns) patrimonial(ais) do(a) CEDENTE para o(a) CESSIONÁRIA:

PATRIMONIO:

Número do Patrimônio	Descrição do Patrimônio	Valor do bem R\$
TRATOR -PMS-0029	TRATOR-AGRICOLA,78CV- TRAÇÃO 4X4 TRANSMISSAO SICRONIZADA COR AZUL MARCA LS-MODELO-PLUS80 R ANO 2017	RS82.900,00

Parágrafo Primeiro: O(s) bem(ns) objeto(s) deste empréstimo temporário ou definitivo encontram-se em:
(descreva o estado do bem).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO TEMPORARIO:

O prazo de empréstimo será de _____ dias, com início em _____ e termino em _____.

Parágrafo Primeiro: O presente Termo será prorrogado sem aviso prévio por mais 30 dias, se repetindo sempre que não houver manifestações das partes.

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"